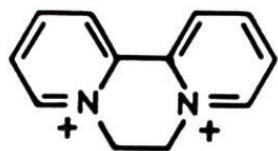


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
D21	DIQUATE

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Diquate (Diquat)
- b) Sinônimas: Deiquat; CO; CAP-D; PP901; R8901
- c) N° CAS: 2764-72-9
- d) Nome químico: 9,10-dihydro-8a,10a-diazoniaphenanthrene ou 6,7-dihydrodipyrido[1,2-a:2',1'-c]pyrazine-5,8-di-ium ou 1,1'-ethylene-2,2'-bipyridyldiylium
- e) Fórmula bruta:  $C_{12}H_{12}N_2^{+2}$
- f) Fórmula estrutural:

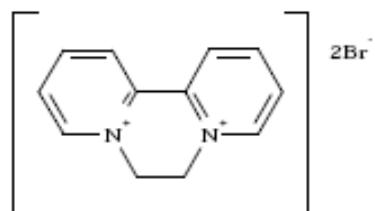


g) Grupo químico: Bipiridílio

h) Classe: Herbicida

#### D21.1 – Dibrometo de diquat (Diquat dibromide)

- a) Sinônima: -
- b) N° CAS: 85-00-7
- c) Nome químico: 1,1'-ethylene-2,2'-bipyridyldiylium dibromide
- d) Fórmula bruta:  $C_{12}H_{12}Br_2N_2$
- e) Fórmula estrutural:



f) Grupo químico: Bipiridílio

g) Classe: Herbicida

h) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

i) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pós-emergência	0,01	(1)
Alho <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,2	(1)
Amendoim <sup>1</sup>	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Arroz	Dessecação	0,2	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Aveia <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Banana	Pós-emergência	0,01	1 dia
Batata	Dessecação	0,2	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Beterraba	Pós-emergência	0,1	1 dia
Café	Pós-emergência	0,1	16 dias
Canola <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Cebola <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,2	(1)
Centeio <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Cevada <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Chalota <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,2	(1)
Citros	Pós-emergência	0,02	14 dias
Duboisia	Pós-emergência		UNA
Eucalipto	Pós-emergência		UNA
Ervilha <sup>1</sup>	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Feijão	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Feijões <sup>1,2</sup>	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Gergelim <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Girassol	Pós-emergência	0,01	(1)
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Lentilha <sup>1</sup>	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Linhaça <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Maçã	Pós-emergência	0,01	1 dia
Mamona <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Milheto <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Milho	Pós-emergência	0,01	(1)
Pêssego	Pós-emergência	0,02	14 dias

Soja	Dessecação Pós-emergência	0,2	7 dias (1)
Sorgo <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Trigo <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de cultura solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna* spp, *Cajanus* spp e *Phaseolos* spp

k) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: íon diquate.

j) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,002 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,8 mg/kg p.c. (JMPR, 2013).

Resolução-RE nº 2.394, de 02/09/16 (DOU de 05/09/16)

Resolução-RE nº 3.849, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 205, de 16/02/23 (DOU de 22/02/23)

Instruções Normativas - INs nº 233 e 238, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)

Instrução Normativa - IN nº 371 de 05/06/25 (DOU de 09/06/25)